**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**

# LEI Nº 2.788/2018

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal do Técnico Agrícola", a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos IV e XVIII, combinado com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município Juazeiro o "Dia Municipal do Técnico Agrícola", a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

**Art. 2º**. Anualmente a data alusiva dedicada às comemorações do "Dia Municipal do Técnico Agrícola", além da organização da secretaria municipal de competência e de outros órgãos da esfera estadual e federal, também poderá contar com o apoio de várias empresas não governamentais onde atuam praticamente a maioria dessa classe tão importante para o desenvolvimento da produção agrícola do nosso Município.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município